



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

APOSTILAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 21446.000970/2024-21

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 90003/2024

APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, neste ato representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL, considerando o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro da contratada, conforme Cláusula Décima Sexta do referido Contrato Administrativo, considerando a autorização do Superintendente Sr. Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279, de 06/06/2023, nos termos do artigo 509, inciso II, alínea “c” e artigo 515, inciso II, alínea “c”, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC/Conab, NOC 10.901, resolve:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo de Apostilamento** é realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato Administrativo Conab nº 21/2024**, consoante a Cláusula Décima Sexta - Da Repactuação.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A partir da assinatura deste instrumento, o valor mensal do Contrato será de **R\$ 4.366,26** (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), e para um período de 12 (doze) meses de contrato será de R\$ 52.395,12 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos) representando um aumento de aproximadamente 7,30% sobre o valor mensal anteriormente compactuado (R\$ 4.069,27 - quatro mil sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo de Apostilamento** correrão à conta da **Nota de Empenho 2026NE000116 (52378373)**.

Aguinaldo Moraes Dias
Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul
Superintendente

Eliane Miyuki Hoshi Kawamoto
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Substituta

Andre Alves Pereira
Sócio Proprietário
BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MIYUKI HOSHI KAWAMOTO, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 07/05/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional - Conab**, em 08/05/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **andre alves pereira, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52469993** e o código CRC **69B57A29**.

Referência: Processo nº.: 21446.000970/2024-21

SEI: nº.: 52469993